

DECRETO Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.3789

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	30	09.271.0902.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	150.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R.: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	20	25	IPSEG - FUNDO FINANCEIRO	
	32	09.271.0902.2349.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO	-150.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	F.R. Grupo: 0 01 56
		01	TESOURO	
		600 001	FUNDO FINANCEIRO	

Anulação (-) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. **-150.000,00**

GRAVATA, 19 de junho de 2019


JOAQUIM NETO DE ANDRADE SILVA
PREFEITO


Prefeitura de Gravata
Gabinete do Prefeito
Gravata, 19/06/19
Valéria Torres
Assis